

DECRETO N° 065, de 07 de novembro de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2051, de 07 de dezembro de 2023,

**Art. 1°** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar nas Fontes 00, 01 e 39, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais):

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.306.0010.2021 - *Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental*  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*  
Fonte Orçamentária 5.000 - *Recursos Ordinários*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 3.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.306.0010.2087 - *Manutenção da Merenda do Pré-Escolar*  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*  
Fonte Orçamentária 5.000 - *Recursos Ordinários*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 1.400,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.306.0010.2090 - *Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal*  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*  
Fonte Orçamentária 5.000 - *Recursos Ordinários*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 3.100,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Atividade 05.0501.12.361.011.2022 - *Manutenção do Ensino Fundamental*  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*  
Fonte Orçamentária 5.001 - *Receitas e Transferências de Impostos - Educação*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 80.000,00

ÓRGÃO ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
Atividade 08.0801.28.846.0031.0067 - *Manutenção dos Encargos Especiais*  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*  
Fonte Orçamentária 5.039 - *FEP Fundo Especial*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 10.000,00

ÓRGÃO ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
Atividade 08.0801.28.846.0031.0067 - *Manutenção dos Encargos Especiais*  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*  
Fonte Orçamentária 5.000 - *Recursos Ordinários*  
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 07 de novembro de  
2024.

**Gianfranco Volpato**  
**Prefeito Municipal**